



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003028/2013-21

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 006/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CENTAURO – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CENTAURO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.245.699/0001-83, com sede na Rua 24 de Fevereiro, 145 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.040-300, neste ato representada pelo seu Diretor, **Sr. CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 05943031-4 emitida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.117-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, é formalizar os remanejamentos e as alterações de postos de vigilância, de quantidade e de qualidade de profissionais contratados, conforme indicações detalhadas na Planilha Anexo I, por necessidade do **CONTRATANTE**, com a concordância da **CONTRATADA**, válidos a partir da assinatura deste aditivo.

Os remanejamentos e as alterações quantitativas e qualitativas dos postos de vigilância resultam na manutenção do número de postos do contrato, com pequena redução do valor mensal estimado do contrato, conforme documento emitido pelo Serviço de Apoio Administrativo, e estão sendo processados tendo por fundamento legal as alíneas “a” e “b” do inciso I, c/c inciso II do § 2º, observada a previsão contida no § 3º, para os 04 (quatro) novos postos de Vigilantes Chefes de Turma, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme informações devidamente detalhadas na Planilha Anexa ao presente termo aditivo, em sua segunda coluna de “alterações propostas nas quantidades de postos”.

Estas alterações equivalem ao decréscimo do valor original contratado de 0,1335 % representando um decréscimo total acumulado de 26,84 % (vinte e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no valor original do contrato, e correspondem a uma redução estimada em R\$ 1.968,13 mensais, passando o valor estimado do contrato de R\$ 1.080.761,26 mensais, previsto na sua Cláusula Terceira, para R\$ 1.078.793,13 mensais (Base: 01/03/2019 – Apostila nº 52/2019), depois da aceitação da **CONTRATADA** e após a autorização do Diretor Geral no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA
Diretor da Empresa
CENTAURO – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

CENTAURO-SA8-
3028-13-
REMANEJAMENTO-
CHEFIASDETURMA-
2020.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 18/02/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Marx Nascimento Almeida, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 20/02/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/02/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013499510** e o código CRC **B6E719FA**.

27/02/2020

SEI/MS - 0013499510 - Termo Aditivo

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

**ANEXO AO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO Nº 111/2015
EMPRESA CENTAURO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - PROC. INCA 3028/2013
PLANILHA RESUMO DE QUANTIDADES E PREÇOS - BASE: 01/03/2019
ALTERAÇÃO DE POSTOS PARA 2020**

Item	Descrição	Regime de Trabalho	Situação atual da qtdade de postos	Alteração proposta de qtdade de postos	Nova situação da qtdade de postos	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Total Mensal Atual (R\$)	Valor mensal do Posto (R\$)	Novo valor mensal Atual (R\$)
1	Vigilante desarmado Plantonista diurno - SIDEDEC 23647	12 x 36 2ª feira a domingo	34	-1	33	9.870,22	335.587,48	9.870,22	325.717,26
2	Vigilante desarmado Plantonista noturno –	12 x 36 2ª feira a domingo	23	-1	22	10.930,02	251.390,46	10.930,02	240.460,44
3	Vigilante desarmado Diarista – SIDEDEC 23507	44h semanais 2ª a 6ª feira	22	1	23	5.625,31	123.756,82	5.625,31	129.382,13
4	Vigilante armado Plantonista diurno – SIDEDEC 24015	12 x 36 2ª feira a domingo	9	-3	6	10.674,28	96.068,52	10.674,28	64.045,68
5	Vigilante armado Plantonista noturno – SIDEDEC 24015	12 x 36 2ª feira a domingo	13	0	13	12.465,28	162.048,64	12.465,28	162.048,64
6	Vigilante armado Diarista SIDEDEC - 24015	44h semanais 2ª a 6ª feira	2	0	2	5.583,41	11.166,82	5.583,41	11.166,82
7	Vigilante Operador de Vídeo Plantonista diurno – SIDEDEC 23884	12 x 36 2ª feira a domingo	1	0	1	10.029,36	10.029,36	10.029,36	10.029,36
8	Vigilante Operador de Vídeo Plantonista noturno – SIDEDEC 23914	12 x 36 2ª feira a domingo	1	0	1	12.603,28	12.603,28	12.603,28	12.603,28
9	Supervisor de Área Plantonista noturno – SIDEDEC 23957	12 x 36 2ª feira a domingo	2	0	2	17.468,68	34.937,36	17.468,68	34.937,36
10	Supervisor de Área Diarista – SIDEDEC 23701	5 x 2 (12 horas) 2ª a 6ª feira	4	0	4	10.793,13	43.172,52	10.793,13	43.172,52
11	Chefe de turma Vigilante desarmado Plantonista diurno -	12 x 36 2ª feira a domingo	0	3	3	0		11.041,28	33.123,84
12	Chefe de turma Vigilante desarmado Plantonista noturno -	12 x 36 2ª feira a domingo	0	1	1	0		12.105,80	12.105,80
TOTAL GERAL			111	0	111		1.080.761,26		1.078.793,13